



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 053/2023

“REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.653/2023, QUE ALTEROU A LEI MUNICIPAL Nº 1.441/2021, PARA AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DO CARGO DE EDUCADOR SOCIAL”.

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 1.653, de 21 de setembro de 2023, que alterou a Lei Municipal nº 1.441/2021, para ampliar de 20 para 24 horas semanais, a carga horária do cargo de Educador Social.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 03 de outubro de 2023.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 053, de 03 de Outubro de 2023.

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de revogar expressamente a Lei Municipal nº 1.653, de 21 de setembro de 2023, que alterou a Lei Municipal nº 1.441/2021, para ampliar de 20 para 24 horas semanais a carga horária do cargo de EDUCADOR SOCIAL.

Por equívoco deste Poder Executivo, o Projeto de Lei nº 052/2023, que foi aprovado nesta Casa em Sessão Ordinária do dia 20 de setembro de 2023, que culminou com a sanção da Lei Municipal nº 1.653/2023, autorizou a ampliação da carga horária de 20 para 24 horas semanais do cargo de EDUCADOR SOCIAL, quando na verdade queríamos a ampliação da carga horária do cargo de OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, regido pela Lei Municipal nº 1.517/2022, ambos cargos de lotação e atuação junto ao CRAS Municipal (Centro de Referência em Assistência Social).

Assim, solicitamos a esta distinta Casa, a revogação da Lei Municipal nº 1.653/2023, que ampliou a carga horária do cargo de EDUCADOR SOCIAL, em razão de que enviaremos nesta mesma Sessão Ordinária o Projeto de Lei adequado, que trata da ampliação da carga horária do cargo de OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

Pelo exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a aprovação por unanimidade desta propositura.


Onilton João Capelini
Prefeito Municipal